



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a manutenção do equilíbrio financeiro do Município em conformidade com os ditames da Lei 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas cautelares temporárias;

DETERMINA:

1 – Fica suspensa a substituição de cargos em comissão e funções gratificadas por ocasião de afastamento dos titulares.

2 – Fica suspenso o pagamento de horas extras, exceto daquelas autorizadas diretamente pelo prefeito municipal, quando extremamente necessárias para o bem do serviço público.

3 - Ficam suspensas as conversões em pecúnia de 1/3 de férias e 2/3 de licença prêmio.

4 – Ficam suspensas viagens com veículos oficiais para fora do território do município, sendo que viagens extraordinárias devem ser autorizadas pelo prefeito municipal, com exceção da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR, e do Conselho Tutelar.

5 - As diárias ficam restritas a serviços e outros casos essenciais e especiais devendo ser autorizadas pelo prefeito municipal.

6 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 14 DE MAIO DE 2014.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI
Secretária de Administração

